

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS**

**Nº 003/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um) estagiário** para atuação no projeto Nº 11401, UFSCar nº 069/2018 - ProEx nº 3865/2018-01 - Melhoria da Acessibilidade da Aviação Civil, coordenado pelo Prof. Dr. Nilton Luiz Menegon, do departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de São Carlos nos seguintes termos:

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regulares a partir do primeiro ano dos respectivos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia de Computação

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título

habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um (01) estagiário, discentes regulares a partir do primeiro ano em um dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.

2.2. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

## 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado (01) um estagiário que esteja cursando a partir do primeiro ano em um dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia de Computação, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Serão atribuições do estagiário, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Atuar no desenvolvimento do sistema web relacionado ao projeto.
- b) O estagiário deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção se dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o

candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função.

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto.

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa estágio discentes regulares a partir do primeiro ano de um dos respectivos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia de; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Comprovante de Matrícula, histórico escolar, comprovante de residência, documento de identidade, C.P.F e ficha de inscrição (em anexo) em formato PDF para o e-mail **processoseletivo@fai.ufscar.br**, com o assunto “Edital 003/2021 estagiário, no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

## 7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação os candidatos devidamente habilitados, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de novembro de 2021 a outubro de 2022 podendo este período ser prorrogado de acordo com a vigência do projeto.

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos legais, com recursos financeiros oriundos do projeto.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	29/10/21
Período para envio dos currículos	29/10/21 a 06/11/21
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	08/11/21 a 10/11/21
Entrevistas	11/11/21 a 12/11/21
Resultado Final e convocação	16/11/21

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 003/2021 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O estagiário selecionado será comunicado do resultado no dia 16/11/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento da mesma.

9.4. A bolsa estágio terá vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio estagiário.

9.5. A bolsa estágio será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente for encerrado.

9.6. A bolsa estágio não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.7. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa  
Supervisora Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ESTÁGIO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação e Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 003/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)